

Publicado no D.O.E. nº 9327

Dia 06 / 11 / 2014



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social



1º Aditivo TCTF nº 003/2014 - SEDS/SETS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA (TCTF) nº 003/2014, que entre si estabelecem a **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS**, com recursos do **Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR**, na condição de **Órgão Titular do Crédito**, e a **Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária - SETS**, na condição de **Órgão Gerenciador**, visando a descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.

Protocolado sob nº 11.979.808-6

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do **Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, neste ato representada por sua titular, senhora **MARISTELA MARCHIORO CHUDZY**, portadora da CI nº 3.114.306-3, inscrita no CPF/MF sob nº 561.935.489-04, denominado **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SETS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.439.192/0001-37, neste ato representada por seu titular, senhor **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, portador da Cédula de Identidade nº 3.103.928-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 521.746.549-20, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 003/2014, constante do processo protocolado sob nº 11.979.808-6, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a Cláusula Quinta (**Da Vigência**), estipulada no Termo Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência do Termo de Cooperação Técnico Financeira, constante do Protocolado S.I.D. Nº 11.979.808-6, até 31.12.2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário, e demais aditivos, não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 30 de outubro de 2014.

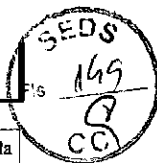

Maristela Marchioro Chudzy
Secretaria de Estado da Família
e Desenvolvimento Social


Amil José Hamouche
Secretário de Estado do Trabalho,
Emprego e Economia Solidária

Testemunhas:

1.....

2.....



VALOR/DOTAÇÃO: O valor total do presente Termo é de R\$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais), e correrá pela Dotação Orçamentária 4560.19571124.151, Fonte 132, originário do Fundo Paraná – Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação na forma e limites estabelecidos em Plano de Trabalho aprovado.

VIGÊNCIA:

O presente Termo terá vigência a partir da publicação do presente instrumento devidamente assinado pelas partes e constará com prazo de 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 29 de outubro de 2014

Informações: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico.

R\$ 168,00 - 108108/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO

TC Nº 97/14 – SETI/UGF

Protocolo nº 13.386.152-1

AS PARTES: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE

OBJETO: "Ampliação do Centro de Pesquisa para os Programas de Pós-Graduação do CECE-UNIOESTE/Toledo"

VALOR/DOTAÇÃO: O valor total do presente Termo é de R\$ 699.690,00 (seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa reais), e correrá pela Dotação Orçamentária 4560.19571124.151, Fonte 132, originário do Fundo Paraná – Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação na forma e limites estabelecidos em Plano de Trabalho aprovado.

VIGÊNCIA:

O presente Termo terá vigência a partir da publicação do presente instrumento devidamente assinado pelas partes e constará com prazo de 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 29 de outubro de 2014

Informações: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico.

R\$ 168,00 - 108109/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO

TC Nº 98/14 – SETI/UGF

Protocolo nº 13.386.173-4

AS PARTES: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM,

OBJETO: "Ampliação da Infraestrutura de Energia Elétrica no Campus de Umuarama da UEM"

VALOR/DOTAÇÃO: O valor total do presente Termo é de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), e correrá pela Dotação Orçamentária 4560.19571124.151, Fonte 132, originário do Fundo Paraná – Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação na forma e limites estabelecidos em Plano de Trabalho aprovado.

VIGÊNCIA:

O presente Termo terá vigência a partir da publicação do presente instrumento devidamente assinado pelas partes e constará com prazo de 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 30 de outubro de 2014

Informações: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico.

R\$ 168,00 - 108110/2014

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO: Promoção da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares, em consonância com as diretrizes insitas ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Conforme dados abaixo relacionados.

AUTORIZAÇÃO: Governador, em 14/10/2014.

DATA ASSINATURA: 05/11/2014

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios, conforme relação a seguir:

Município / Protocolo	Aditivo nº	Objeto do aditamento
Castro 13.295.470-4	2º TA ao Convênio nº 187/2013	Readequação do Plano de Trabalho, que contempla a alteração do prazo de execução das metas programadas e retificação do teor da Cláusula Décima.

Quedas do Iguazu 13.303.530-3	2º TA ao Convênio nº 107/2013.	Substituição do Fiscal do Convênio pela SEAB, readequação do plano de trabalho, prorrogação da vigência para 31/07/2015 e retificação do teor da Cláusula Décima do Convênio.
----------------------------------	--------------------------------	---

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 719/2013, firmado com município de Conselheiro Mairinck em 06/11/2013, referente ao Projeto "Unidades Demonstrativas de Produção Leiteira em Propriedades Familiares".

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência para 31/12/2015, com readequação do Plano de Trabalho e a retificação da Cláusula Décima.

AUTORIZAÇÃO: Governador através do SID 13.303.454-4, em 14/10/2014.

DATA ASSINATURA DO ADITIVO: 05/11/2014.

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeito de Conselheiro Mairinck.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 422/2013 celebrado em 13/09/2013 com o município de Pinhão, referente a recuperação de trechos e estradas rurais em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação e Trafegabilidade de Estradas Rurais.

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de contrapartida municipal no valor de R\$ 4.077,95, readequação do Plano de Trabalho, prorrogação da vigência por 18 (dezoito) meses após a publicação deste 1º termo aditivo e retificação da Cláusula Décima do Convênio.

AUTORIZAÇÃO: Art. 2º Decreto nº 6515/2012.

DATA ASSINATURA: 05/11/2014.

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeito de Pinhão

R\$ 408,00 - 108294/2014

Secretaria da Administração e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM

DEVOLUÇÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2014 – EQUIPE 4

PROTÓCOLO: 13.146.248-4

OBJETO: SRP – Futura e eventual aquisição de PNEUS, CÂMARAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÃO, ÔNIBUS E TRATOR.

INTERESSADO: Diversos Órgãos do Governo do Estado do Paraná

ABERTURA: 21/11/2014 às 09h00 no site www.licitacoes-e.com.br

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

R\$ 72,00 - 108085/2014

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM

DEVOLUÇÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2014 – EQUIPE 4

PROTÓCOLO: 13.107.669-0

OBJETO: SRP – Futura e eventual aquisição de PNEUS, CÂMARAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DE PASSEIO

INTERESSADO: Diversos Órgãos do Governo do Estado do Paraná

ABERTURA: 24/11/2014 às 09h00 no site www.licitacoes-e.com.br

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

R\$ 72,00 - 108087/2014

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO II TERMO ADITIVO AO TCTF nº 008/2012 – SEDS/SEET
 Protocolo nº 11.597.940-0

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e a Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo.

Objeto: prorroga-se a vigência do Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 008/2012 – SEDS/SEET, até 14.12.2015.

Data assinatura: 30.10.2014.

EXTRATO I TERMO ADITIVO AO TCTE nº 003/2014 – SEDS/SETS
 Protocolo nº 11.979.808-6

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária.

Objeto: prorroga-se a vigência do Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 003/2014 – SEDS/SETS, até 31.12.2016.

Data assinatura: 30.10.2014.

Curitiba, 05 de novembro de 2014.

Leticia Codagnone Ferreira Raymundo

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

R\$ 120,00 - 108355/2014

Publicado no D.O.E. nº 9217
Dia 30 / 05 / 2014



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

TCTF nº 003/2014 - SEDS/SETS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA (TCTF) nº 003/2014, que entre si estabelecem a **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS**, com recursos do **Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR**, na condição de **órgão Titular do Crédito**, e a **Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária - SETS**, na condição de **Órgão Gerenciador**, visando a descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.

Protocolado sob nº 11.979.808-6

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do **Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, neste ato representada por sua titular, **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA**, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, doravante denominado **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, neste ato representado pelo seu titular, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, portador da Cédula de Identidade nº 3.103.928-2, inscrito no CPF/MF sob nº 521.746.549-20, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnico-Financeira, conforme Projeto constante no processo protocolado sob nº 11.979.808-6, considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, no Decreto Estadual nº 5.975 de 22/07/2002, na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TCTF tem por objetivo normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observados os limites por elementos de despesas e funcionais programáticas estabelecidos na Cláusula Segunda, do presente Termo, direcionado à consecução das ações estabelecidas pela Deliberação nº 074/2013 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, que serão realizadas no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, para execução do Projeto "**Oficinas da Família**", conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, elaborados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e aprovados pelo **CEDCA** e **SEDS**, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

TCTF nº 003/2014 - SEDS/SETS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado para execução do presente TCTF perfaz o total de **R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**, sendo o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) provenientes do FIA/PR, Fonte 131, Dotação Orçamentária 5560.08243174.221 - Proteção Integral à Criança e ao Adolescente, rubrica 4490.5200, e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a título de contrapartida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

I - efetuar os procedimentos administrativos e legais, necessários e suficientes, para a contratação de serviços ou aquisição de bens, com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, previamente autorizados e cumpridas as formalidades legais;

II - firmar contrato para a realização de despesa, quando se fizer necessário;

III - emitir as respectivas ordens de compra ou serviço, visando à realização das despesas objeto do presente Termo de Cooperação Técnica;

IV - emitir os pedidos de empenho devidamente autorizados pelos respectivos ordenadores de despesa;

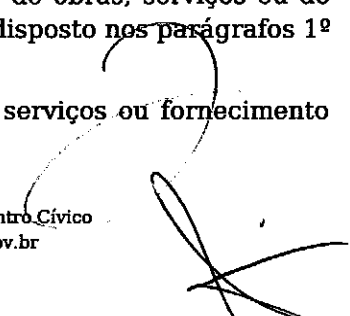
V - efetuar o empenho das despesas referentes às contratações de serviços ou aquisição de bens, observando os limites estabelecidos no respectivo Termo de Cooperação Técnica;

VI - providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas em nome da **SEDS/Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85;**

VII - determinar que as notas fiscais/faturas sejam atestadas por pessoas devidamente credenciadas pelo ordenador de despesa;

VIII - encaminhar à **SEDS**, visando à liquidação da despesa e o respectivo pagamento, a seguinte documentação:

- a) processo licitatório original, com exceção do disposto no art. 13, do Decreto Estadual nº 5.975/02;
- b) uma via da ordem de compra/serviço referente a autorização para o fornecimento de bens ou serviços;
- c) pedido de empenho original, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa;
- d) primeira via de nota fiscal/fatura referente a execução de obras, serviços ou do fornecimento de bens devidamente atestada, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 3º do Decreto nº 5.975/02;
- e) contrato original celebrado para a execução de obras, serviços ou fornecimento de bens;



TCTF nº 003/2014 - SEDS/SETS

f) uma via da nota de empenho; e

g) três orçamentos originais, no mínimo, para a execução da despesa, quando o valor desta se encontrar na faixa "Dispensável de Licitação", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007;

IX - emitir nota de estorno de empenho, quando for o caso;

X - utilizar a logomarca da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para a identificação dos materiais adquiridos;

XI - solicitar alteração justificada do Plano de Aplicação, quando for o caso, aguardando a expressa aprovação da **SEDS** para a execução das despesas dela decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO

I - efetuar a descentralização do orçamento programado, total após a celebração do presente Termo, mediante a emissão de MCO "Movimentação do Crédito Orçamentário" no sistema SIAF, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

II - efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná;

III - efetuar as liquidações e pagamentos das despesas realizadas pelo Órgão Gerenciador em decorrência do convênio ou termo similar celebrado, observados os prazos e demais formalidades legais;

IV - acompanhar a utilização dos recursos descentralizados, através de relatórios específicos do sistema SIAF/SEFA; e

V - observar outras cláusulas constantes do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência do presente Instrumento será a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO. Após a realização do objeto do presente Termo e remanescendo recursos já deliberados pelo **CEDCA/PR**, poderá haver prorrogação do Termo de Cooperação, no interesse dos Convenientes, nos termos da legislação vigente, desde que a **SETS** submeta Plano de Aplicação à apreciação e aprovação pela **SEDS**, vedada, porém, a mudança do objeto e a categoria econômica das despesas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente TCTF somente poderá ser efetivada mediante Termo Aditivo previamente aprovado

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA
nº 003/2014 – SEDS/SETS

Protocolo nº 11.979.808-6

Partícipes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e a Secretaria de Estado do trabalho, Emprego e Economia Solidária.

Objeto: Cooperação Técnico-Financeira para consecução das ações estabelecidas pela Deliberação nº 074/2013 – CEDCA/PR, para execução do Projeto “Oficinas da Família”.

Valor e Dotação Orçamentária: R\$ 500.000,00 – P/A 4221, elementos de despesa 4490.5200, Fonte de Recurso 131 – FIA/PR.

Vigência: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2014.

Data assinatura: 12.05.2014.

Curitiba, 29 de maio de 2014.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social



Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

CONVÊNIO: Promover a recuperação de trechos de estradas rurais em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

OBJETO DO ADITAMENTO: Conforme dados abaixo relacionados.

AUTORIZAÇÃO: Art.2º Decreto nº 6515/2012.

DATA ASSINATURA: 27 de maio de 2014.

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios conforme relação a seguir:

Município	Protocolo	Aditivo nº	Objeto do aditamento
Maripá	13164920-7	1º TA AO CV Nº 175 de 24/07/13	Readequação do Plano de Trabalho de acordo com o redimensionamento de trecho rural explicitadas na Cláusula Primeira, permanecendo 11,4 km.

R\$ 144,00 - 50175/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

CONVÊNIO: Promover a recuperação de trechos de estradas rurais em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

OBJETO DO ADITAMENTO: Conforme dados abaixo relacionados.

AUTORIZAÇÃO: Art.2º Decreto nº 6515/2012.

DATA ASSINATURA: 28 de maio de 2014.

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios conforme relação a seguir:

Município	Protocolo	Aditivo nº	Objeto do aditamento
Catanduvas	13176300-0	1º TA AO CV Nº 342 de 13/09/13	Readequação do Plano de Trabalho de acordo com a substituição de trecho rural explicitadas na Cláusula Primeira, passando de 17,5 km para 15,8 km e a adição de contrapartida municipal de R\$ 4.500,00, passando o valor total do convênio para R\$ 37.500,00.
Engenheiro Beltrão	13175073-0	1º TA AO CV Nº 325 de 10/09/13	Readequação do Plano de Trabalho de acordo com a substituição de trecho rural explicitadas na Cláusula Primeira, passando de 8,9 km para 6,1 km.
Mariluz	13163905-8	1º TA AO CV Nº 305 de 23/08/13	Readequação do Plano de Trabalho de acordo com a substituição de trecho rural explicitadas na Cláusula Primeira, passando de 7,6 km para 7,0 km.
Santa Mariana	13137787-8	1º TA AO CV Nº 406 de 13/09/13	Readequação Plano de Trabalho com adição de contrapartida municipal de R\$ 1.121,85 passando o valor total do convênio para R\$ 43.121,85.
Xambê	13176826-5	1º TA AO CV Nº 574 de 25/09/13	Readequação do Plano de Trabalho de acordo com a substituição de trecho rural explicitadas na Cláusula Primeira, passando de 8,41 km para 5,63 km e a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, totalizando 30 (trinta) meses.

R\$ 360,00 - 50179/2014

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA
nº 003/2014 – SEDS/SETS

Protocolo nº 11.979.808-6

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária.

Objeto: Cooperação Técnico-Financeira para consecução das ações estabelecidas pela Deliberação nº 074/2013 – CEDCA/PR, para execução do Projeto "Oficinas da Família".

Valor e Dotação Orçamentária: R\$ 500.000,00 – P/A 4221, elementos de despesa 4490.5200, Fonte de Recurso 131 – FIA/PR.

Vigência: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2014.

Data assinatura: 12.05.2014.

Curitiba, 29 de maio de 2014.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

R\$ 96,00 - 50605/2014

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Partes: Concedente – Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Nº 1631

Cedente – Instituto Federal do Paraná – Campus Londrina.

Objeto: Fica firmado por 24 (vinte e quatro) meses a vigência do Termo de Convênio.

Vigência: 14/05/2014 a 14/05/2016

Nº 1630

Cedente – Centro Universitário Internacional Uninter.

Objeto: Fica firmado por 24 (vinte e quatro) meses a vigência do Termo de Convênio.

Vigência: 14/05/2014 a 14/05/2016

Curitiba, 29 de maio de 2014.

Dinorah Botto Portugal Nogara

Secretária de Estado da Administração e da Previdência

R\$ 144,00 - 50477/2014

Governo do Estado do Paraná

Secretaria de Estado da

Família e Desenvolvimento Social-SEDS

DESPACHO SECRETARIAL nº 040/2014

PROTOCOLO: 13.100.981-0

I- AUTORIZO, a contratação da empresa Posto São José de Paranavai Ltda., mediante dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviços de lavagem de veículos oficiais do Escritório Regional de Paranavai, desta Secretaria, bem como a realização da despesa no valor total de R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais), com base no artigo 1º, II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012 e de acordo com a Informação nº 241/2014-NJA/SEDS (folhas 26 a 27-v).

II- Publique-se, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 27 de maio de 2014.

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHÁ

Secretaria de Estado da

Família e Desenvolvimento Social

R\$ 168,00 - 50226/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/13

Participes: .. O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR e o Município de Ortigueira.

Cláusula Primeira – Do Aditamento: ... ficam prorrogados os prazos de vigência constantes da Cláusula Terceira do Termo Originário, pelo período de mais 12 (doze) meses tendo como término a data de 04/06/2015 para execução e 04/08/2015 para vigência.

Cláusula Segunda – Da Ratificação: Todas as demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Curitiba, 29 de Maio de 2014.

Fernanda Bernardi Vieira Richa.

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.

R\$ 96,00 - 50272/2014

CONTRATO 023/2014

PROTOCOLO: 12.062.550-0

OBJETO: Prestação de serviços de desinsetização e desratização do Cense de Umuarama

VALOR: R\$ 1.950,00

CONTRATADA: G dos Santos Prestadora de Serviços

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5502.08243174.214, rubrica 3390.3912, fonte 147

VIGENCIA: – 30/05/14 a 29/05/15.

Curitiba, 22/04/2014

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado – SEDS

R\$ 72,00 - 50231/2014